



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Nº 738

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.407/2020 = de 11 de maio de 2020.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4.912, de 07/08/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 05	Dir. Serv. Tecnologia da Informação	
	02 05 01	Serv. Tecnologia da Informação	
Ficha:	12704.126.0003.2045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviço de Tecnologia da Informação	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	18.000,00
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	02 07 01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
Ficha:	20204.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 08	Dir. Serv. Ação Social	
	02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	35508.244.0004.2013.0802	Atividades de Assistência Social Geral	
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 08	Dir. Serv. Ação Social	
	02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	12.000,00
	02 08	Dir. Serv. Ação Social	
	02 08 03	Defesa da Criança e do Adolescente	
Ficha:	36008.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo	
	02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico	
Ficha:	38404.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	3.000,00
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri	
	02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	
	02	10 01 Infraestrutura Urbana e Rural	
Ficha:	42304.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Ficha:	43715.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Ficha:	43915.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			138.000,00

REDUÇÕES

02	Prefeitura Municipal de Bariri
0205	Dir. Serv. Tecnologia da Informação
02 05 01	Serv. Tecnologia da Informação
04.126.0003.2016.0000	Programas de Popularização da Internet
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 578	
Valor:-18.000,00	
02	Prefeitura Municipal de Bariri
0207	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes
02 07 01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes
04.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 609	
Valor: -4.000,00	
02	Prefeitura Municipal de Bariri
0208	Dir. Serv. Ação Social
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0802	Atividades de Assistência Social Geral
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 353	
Valor:-12.000,00	
02 08	Dir. Serv. Ação Social
02 08 03	Defesa da Criança e do Adolescente
08.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 362	
Valor: -1.000,00	
02	Prefeitura Municipal de Bariri
0209	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo
020901	Serv. Desenvolvimento Econômico
04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 381	
Valor: -2.000,00	
04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 386	
Valor: -1.000,00	
02	Prefeitura Municipal de Bariri
02 11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 503	
Valor: -20.000,00	
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 505	
Valor: -80.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-138.000,00

= DECRETO Nº 5.408/2020 =
de 21 de maio de 2020.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4.912, de 07/08/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha: 21812.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	20.000,00
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
02 07 03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha: 26712.365.0008.2071.0000	Manutenção Creche Escola - Magistério	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA	30.000,00
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
Ficha: 42504.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**52.000,00****REDUÇÕES**

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 211		
Valor: -20.000,00		
02 07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
02 07 03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	
12.365.0008.2069.0000	Manutenção Pré Escola - Magistério	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 264		
Valor: -30.000,00		
02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02 10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural	
04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 424		
Valor: -2.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-52.000,00

= DECRETO Nº 5.409/2020 =
de 25 de maio de 2020.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4.912, de 07/08/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 02 10 01	Prefeitura Municipal de Bariri Infraestrutura Urbana e Rural	
Ficha: 46426.782.0012.1014.0000 4.4.90.51.00	Infraestrutura de Transportes OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 02 10 03	Prefeitura Municipal de Bariri FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública	
Ficha: 489 15.452.0011.2060.0000 3.3.90.30.00	Infraestrutura de Serviços Urbana MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
Ficha: 492 15.452.0011.2060.0000 4.4.90.52.00	Infraestrutura de Serviços Urbana EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-50.000,00

= DECRETO Nº 5.410/2020 =
de 26 de maio de 2020.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4.912, de 07/08/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 02 08 02 08 02	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Ação Social FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 35008.244.0004.2013.0801 4.4.90.52.00 LOCAL: 02 02 11 02 11 01	Atividades de Assistência Social Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente Serv. Obras e Meio Ambiente	40.000,00
Ficha: 49904.122.0003.2011.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		41.000,00

REDUÇÕES

02 02 02 02 02 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Administração Serv. Administração Pública	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Ficha: 570 Valor: -40.000,00		
02 02 10 02 10 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços Infraestrutura Urbana e Rural	
04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 424 Valor: -1.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-41.000,00

= DECRETO Nº 5.411/2020 =
de 26 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 123.285,07, distribuídos as seguintes dotações::

Suplementação (+)		123.285,07
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
692 10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	123.285,07
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 001	EM.PARL.ARNALDO JARDIM-REPASSE S.CASA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **123.285,07**

Fontes de Recurso 05 000 123.285,07

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.412/2020 =
de 26 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
693 10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 002	EMENDA LUIZ FLAVIO GOMES	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Fontes de Recurso 05 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.413/2020 =
de 27 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
136 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	120.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
01	TESOURO	
301 000	Atenção Básica-Convênios/entidades/fundo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	120.000,00
Fontes de Recurso	
01 00 120.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.414/2020 =
de 27 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
136 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
01	TESOURO	
301 000	Atenção Básica-Convênios/entidades/fundo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	
01 00 100.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.415/2020 =
de 27 de maio de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	100.000,00	
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
694 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 003	EMEND.PARL.FAUSTO PINATO - COVID 19	
695 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 003	EMEND.PARL.FAUSTO PINATO - COVID 19	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso 05 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.416/2020 =
de 28 de maio de 2020.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 4.912, de 07/08/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria Municipal de Administração

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 02 06 02 06 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Saúde FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 17810.304.0007.2021.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	10.000,00
LOCAL: 02 02 10 02 10 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços Infraestrutura Urbana e Rural	
Ficha: 46426.782.0012.1014.0000 4.4.90.51.00	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano OBRAS E INSTALAÇÕES2	0.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00

REDUÇÕES

02 02 02 02 02 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Administração Serv. Administração Pública	
04.122.0003.2008.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Ficha: 570 Valor: -20.000,00		
02 02 06 02 06 01	Prefeitura Municipal de Bariri Dir. Serv. Saúde FMS - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2020.0000 3.3.90.40.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Ficha: 574 Valor:- 10.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-30.000,00

= DECRETO Nº 5.417/2020 =
de 29 de maio de 2020.

Dispõe sobre a autorização de abertura de serviços não essenciais de acordo com o "Plano São Paulo de Retomada Consciente", com medidas restritivas, em relação a prevenção e o enfrentamento ao COVID-19 (Coronavírus).

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo de Retomada Consciente que trata de serviços não essenciais em tempo de pandemia;

CONSIDERANDO o Pacto Regional firmado entre os municípios de nossa região administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Permanecem Decretados os Estados de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Bariri, para continuidade da prevenção e enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Art. 2º Fica determinada a autorização para abertura de serviços não essenciais, a partir de 01 de Junho de 2020, levando-se em consideração as restrições e medidas de segurança determinadas pelo "Plano São Paulo de Retomada Consciente" dos seguintes estabelecimentos e atividades:

- a) **Comércio em geral;**
- b) **Atividades Imobiliárias;**
- c) **Concessionárias de veículos;**
- d) **Escritórios de serviços;**
- e) **Bares, Restaurantes e similares;**
- f) **Salão de Beleza e afins;**
- g) **Clubes de lazer.**

§ 1º Os estabelecimentos listados acima deverão controlar o acesso de pessoas, autorizando a entrada de um cliente para cada 7 metros quadrados, manter a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, proibir a prova de qualquer produto no interior do estabelecimento, sinalizar com fitas e faixas locais suscetíveis a concentração de pessoas, fixar em local visível, na entrada de cada estabelecimento, a lotação máxima autorizada, proibir a espera de clientes em sala de espera.

§ 2º Em relação aos estabelecimentos elencados na alínea "e" deste artigo, além das medidas descritas no § 1º, deverão nos salões de refeições ter sua capacidade de atendimento limitada a 25% dos assentos disponíveis, com maior distanciamento entre as mesas. Ficam terminantemente proibidos, de acordo com o Plano apresentado pelo Governo do Estado, a comercialização de alimentos por sistema self-service e buffet que mantenham refeições prontas em exposição.

§ 3º Em relação aos clubes de lazer, elencados na alínea "g" deste artigo, além das medidas descritas no § 1º, serão permitidas apenas atividades ao ar livre, sem aglomerações e esportes sem contatos físicos direto.

Art. 3º A atividade religiosa fica liberada, tendo em vista que o Decreto Federal de nº 10.282, de 20 de março de 2020, a elencou como atividade essencial, devendo seguir a abertura dos templos com 25% de sua capacidade, seguindo normas sanitárias gerais.

Art. 4º Os horários dos estabelecimentos listados no artigo segundo, voltam a sua normalidade do horário comercial e a critério de cada proprietário, bem como o funcionamento aos sábados e domingos.

Art. 5º No mais ficam mantidas as diretrizes previstas nos decretos municipais anteriores, bem como as regras e restrições previstas no Plano do Estado de São Paulo de Retomada Consciente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de maio de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI
Diretoria de Serviços de Administração

Atos de Pessoal**Licitações e Contratos****Demissão****Aviso de Licitação****Bariri, 01 de junho de 2020****RESCISÕES**

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Beatriz Alves de Oliveira

CARGO: Técnico de Enfermagem

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 01/05/2020.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Rui Cláudio Kefraus

CARGO: Vigilante

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 07/05/2020.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Adriana Facin Pedroso

CARGO: Enfermeiro Padrão PSF

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 13/05/2020.

Falecimento**Bariri, 01 de junho de 2020****FALECIMENTO**

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Alcides Donizete de Nicolai

CARGO: Vigilante

OBJETO: Falecimento

DATA DA RESCISÃO: 16/05/2020.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Érica Regina de Campos Urbano

CARGO: Professor de Educação Básica II

OBJETO: Falecimento

DATA DA RESCISÃO: 19/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Concorrência nº 03/2019, tendo por objeto a alienação por venda de uma área de terras, localizada na Rua Matias de Alice, designada Lote 01, da Quadra "B", com 3.811,42m², matrícula nº 10.862, destinada única e exclusivamente para pessoas jurídicas. Encerramento dia 01/07/2020, as 09h00 horas.

Concorrência nº 03/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de Execução e Implantação de Novo Aterro Sanitário Municipal de Bariri – 1ª Fase, em terreno pertencente ao Município de Bariri, localizado na Rodovia Prefeito Alfredo Sormani Júnior, Estrada Intermunicipal Bariri-Bocaina, Município de Bariri. Encerramento dia 02/07/2020, as 09h00 horas.

Concorrência nº 04/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Construção de Passeio Público no canteiro central da Avenida Perimetral Prefeito Domingos Antonio Fortunato. Encerramento dia 07/07/2020, as 09h00 horas.

Concorrência nº 05/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para o Recapeamento Asfáltico de aproximadamente 4.699,76 metros quadrados da Avenida Centenário. Encerramento dia 08/07/2020, as 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 25/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telecomunicações com outorga da Anatel, no setor de Tecnologia da Informação, de locação de conexão por Fibra Óptica para a interligação de determinados pontos da Prefeitura Municipal de Bariri, e solução de Administração de HotSpot/Wifi privado incluindo manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de Lan-to-Lan, por um período de 12 meses. Encerramento dia 17/06/2020, as 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 26/2020, tendo por objeto a aquisição de dois Micro-ônibus 0Km, oriundos de Emenda Parlamentar destinados a atender as necessidades da Diretoria de Ação Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), tudo em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 18/06/2020, às 09h00 horas.

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Extrato**I Aditamento ao Contrato nº 04/2019**

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Luis Benedito Fenoglio 09289074817

Objeto: prestação de serviços de captura, transporte e guarda de animais apreendidos em vias, praças e logradouros públicos.

Valor: R\$ 1.450,00 mensais

Assinatura: 26/05/2020

Vigência: 30/05/2020 a 30/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP